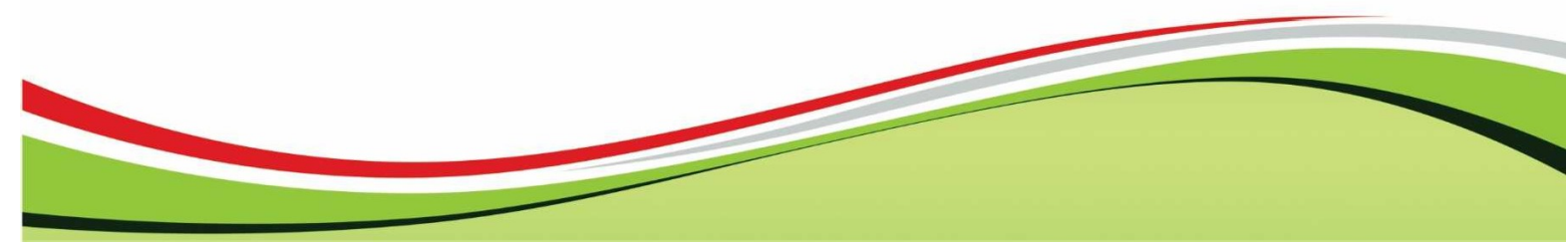




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020

INSTITUTO FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO - CAMPUS RIO DE
JANEIRO



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 23275.000605/2019-94)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS RIO DE JANEIRO, por meio da Coordenação de Licitações e contratos, sediado(a) rua Senador Furtado, 121 – MARACANÃ, Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:12/06/2020

Horário: 10:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por sistema de registro de preços, de material esportivo, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no

SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção ao item 17, todos os itens desta licitação são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 - 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o
-

encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente

estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) por cento.*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
 - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
-

- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
-

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no
-

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. O Microempreendedor Individual com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil

9.10.1.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
-

- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
-

- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
-

- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.cmar@ifrj.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Senador Furtado, 121, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20270-021, Sala 216 na Coordenação de Licitações e Contratos
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de solicitação de fornecimento
 - 24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020

Direção Geral do Campus Rio de Janeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS RIO DE JANEIRO
PREGÃO Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 23275.101208/2018-58)**

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição, por sistema de registro de preços, de material esportivo, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATMAT	Unid	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Máximo Aceitável
1	Kit Badminton: Raquete de Badminton: de 85 a 110 gramas em peso. Composição: Carbono grafite. cabeça de alumínio com eixo de aço. 80cm x 83cm x 79cm. Encordoamento em Nylon. Petecas de Badminton (3): Nylon com Base de Cortiça. 8,5cm. Redes de Badminton com suportes embutidos: 100% polietileno. 6,10m x 0,80m (C x L). A estrutura completa (pés incluídos) mede 6,70m no total.	66052	Unidade	192	R\$ 155,33	R\$ 29.823,36
2	Bola de Futvolei: tamanho 5, 100% Poliuretano; Circunferência: 68 - 70cm; Peso Aproximado: 420 - 440g.	150805	Unidade	110	R\$ 152,98	R\$ 16.827,80
3	Bolas de borracha (iniciação tamanho 14): Tamanho 14; Material: Borracha; Circunferência: 65 - 67cm; Peso: 350 - 370g; - Câmara Airbilty.	150805	Unidade	263	R\$ 22,50	R\$ 5.917,50
4	Cronômetros de mão: Cronômetro; 1.5 Display LCD; Funções: Hora, Data, Alarme e Despertador; Divisão 1/100 Segundo; 12 / 24 Formato de Exibição; Material: Plástico; Resistência a água.	25496	Unidade	72	R\$ 29,00	R\$ 2.088,00
5	Placas de tatame: Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. 2000mm x 1000mm x 40mm Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. 2000mm x 1000mm x 40mm.	396444	Unidade	563	R\$ 117,30	R\$ 66.039,90

6	Disco de Frisbee Características: 175g Diâmetro: 21 cm a 27cm. atóxico e inquebrável, de polietileno	150652	Unidade	195	R\$ 20,64	R\$ 4.024,80
7	Corda elástica, material: liga de borracha revestida com fio de seda, diâmetro: 13 mm, comprimento: 5 m aplicação: ginástica individual, atletismo e esporte	251697	Unidade	78	R\$ 10,40	R\$ 811,20
8	Cones: PVC 50 cm altura. base de 26,5 x 26,5 cm com encaixe superior para fita.	343579	Unidade	460	R\$ 84,00	R\$ 38.640,00
9	Caneleira 3kg- em granalha de ferro (esferas de ferro); Regulagem de velcro; Composição: nylon 70 e ferro; Dimensões aproximadas (C x L x A): 45 x 8,5 x 2 cm.	29882				CANCELADO
10	Caneleira de Peso: lona impermeável, enchimento com gros de ferro e possui velcro longo Fitness Ginástica - 6 Kg - Par	29882	Par	93	R\$ 110,02	R\$ 10.231,86
11	Caneleira de Peso: lona impermeável, enchimento com gros de ferro e possui velcro longo Fitness Ginástica -9 Kg - Par	29882	Par	86	R\$ 140,93	R\$ 12.119,98
12	Bolsa térmica, material: polímero, composição: c, gel atóxico, capacidade: cerca 250 ml, características adicionais: selada	433755	Unidade	88	R\$ 29,31	R\$ 2.579,28
13	Bola Handebol masculina H3L PU Ultra Grip - circunferência 58-60 cm de 32 gomos e câmara Airbilit	150168	Unidade	208	R\$ 141,13	R\$ 29.355,04
14	Bola Handebol feminina H2L PU Ultra Grip - circunferência 54-56 cm de 32 gomos e câmara Airbilit	150168	Unidade	198	R\$ 136,17	R\$ 26.961,66
15	Bola de Futsal Termotec, sistema de forro Termofixo, peso aproximado de 410 a 450g, 62 a 64cm de circunferência	335433	Unidade	207	R\$149,99	R\$ 43.047,13
16	Bola de Voleibol Pró 7.0, confeccionada com 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g	403837	Unidade	246	R\$ 153,29	R\$ 37.709,34
17	Mesa de xadrez em madeira e mdf com gaveta e duas cadeiras de dimensão mínima 50 x 50 x 60 cm, acompanhada de 32 peças de plástico (rei 8,0cm, rainha 7,0cm, torre 4,3cm, bispo 6cm, cavalo 5,5cm e peão 4,0cm) – madeira (ampla concorrência)	108219	Unidade	115	R\$ 1.394,61	R\$ 160.380,15
18	Meia Bola Bosu de equilíbrio com Elásticos; Alça, composta em látex com 3,0 mm de espessura; Diâmetro: 55cm; Altura: 25cm; Peso máximo suportado: 200kg;	150380	Unidade	50	R\$ 449,98	R\$ 22.499,00
19	Kettlebell emborrachado de 12kg.	150652	Unidade	55	R\$ 183,26	R\$ 10.079,30
20	Corda Naval para exercício funcional, com punhos emborrachados e protetor anti desgaste no meio da corda, 10m de comprimento e 40mm de diâmetro.	151061	Unidade	33	R\$ 220,00	R\$ 7.260,00
21	Escada para agilidade, 10 degraus em EVA para treinamento funcional, 6m de comprimento, com 50cm entre os degraus.	150158	Unidade	36	R\$ 83,58	R\$ 3.008,88
22	Cone, material: pvc, altura: 4 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: mini cone, chapéu chinês, demarcatório, vermelha	444228	Unidade	300	R\$ 18,84	R\$ 5.652,00

23	Joelheira, material: elástica, tipo: articulada, tamanho: grande, características adicionais: com cintas cruzadas, uso: unilateral, tipo fechamento: fecho em velcro Tamanhos: P (5 unidades); M (8 unidades) e G (8 unidades).	395906	Par	172	R\$ 115,00	R\$ 19.780,00
24	Barras de treinamento funcional compatíveis com cones com encaixe superior, 100% Propileno.	30104	Unidade	140	R\$ 568,56	R\$ 79.598,40
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas– Bolsa para Fardamento; material em Nylon, alça complementar; medidas aproximadas 65cm Altura x2,0cm Espessura x 40cm Largura.	70122	Unidade	102	R\$ 47,45	R\$ 4.839,90
26	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares, Material Propileno e PVC, Diâmetro da roda: 19cm; Dimensões 23 x 2,0 x 20cm.	150380	Unidade	38	R\$ 58,99	R\$ 2.241,62
27	Fita de Suspensão TRX portátil, para Treinamento Suspenso, cor preta, Fita de nylon ultra resistente, travas em argolas e mosquetão em metal; peso suportado – 120kg; 170 x 3,50 x 0,10 cm (C x L x A).	108286	Unidade	74	R\$ 115,74	R\$ 8.564,76
28	Colchão com velcro utilizado para amortecimento na aterrissagem como na ginástica artística, acrobacias, saltos, lutas. Feito com espuma de alta densidade AG90. Revestimento de lona vinílica, resistente e impermeável e velcro nas laterais permitindo o encaixe de um colchão ao outro. Dimensões: 1,90 x 1,25 x 0,06m, (C x L x A) (Ampla concorrência)	139572	Unidade	363	R\$ 289,00	R\$ 104.907,00
29	Colchonete para alongamento e exercício abdominal, resistente à água; Termo ergonômico; DENSIDADE 80; cores preta ou azul; Dimensões, 100 x 50 x 3cm, (C x L x A); Peso, 2kg; Material: CORINO 2mm, com aglomerado D80, fechamento em viés.	139572	Unidade	491	R\$ 45,08	R\$ 22.134,28
30	Mesa de Pebolim (Totó); Composição: Madeira maciça e Polipropileno; Características Principais: Bonecos em Polipropileno e varões passantes Dimensões aproximadas do Produto Montado: 0,87 x 0,77 x 1,36 m (L x A x P).	137863	Unidade	33	R\$ 700,00	R\$ 23.100,00
31	Short feminino, cor: verde, material: tecido tinto 100% poliéster e helanca, tamanho: diversos, padronagem tecido: estampa, características adicionais: cordão ajuste cintura, aplicação: práticas desportivas. Tamanhos: P, M, G. (Grade de quantidades por tamanho a ser definidos na ocasião da solicitação)	361971	Unidade	323	R\$ 95,00	R\$ 30.685,00
32	Short masculino, cor: verde, material: tecido tinto 100% poliéster e helanca, tamanho: diversos, padronagem tecido: estampa, características adicionais: cordão ajuste cintura, aplicação: práticas desportivas Tamanhos: P, M, G. (Grade de quantidades por tamanho a ser definidos na ocasião da solicitação)	60607	Unidade	338	R\$ 95,00	R\$ 32.110,00
33	Corda de pular, material: aço revestido em pvc, espessura: 6,5 mm, material manopla: plástico, tipo manopla: anatômica com rolamento, comprimento: 3,00 m	444293	Unidade	242	R\$ 28,90	R\$ 6.993,80
34	Tenda gazebo desmontável; estrutura em aço carbono; pintura époxi; cobertura em tecido, saída de ar no topo; 3 m x 3 m x 2,5 m (lxcxa). Acompanha sacola para transporte.	150905	Unidade	52	R\$ 1.130,69	R\$ 58.795,88

35	Bola basquetebol, material: couro, peso cheia:600 a 675 g, circunferência:75 a 77 Cm, características adicionais: sem costura tamanho:oficial	265611	unidade	167	R\$ 144,33	R\$ 24.103,11
36	Bolas de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, com 40 mm de diâmetro, peso líquido de 2,7g, em laranja fosca, de classificação 3 estrelas, utilizadas em competições oficiais da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). As características de peso, tamanho e classificação deverão ser informadas na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante.	75078	embalagem com 06 unidades	208	R\$ 32,32	R\$ 6.722,56
37	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade. Média frontal da rede aproximadamente de 320 cm de largura X 210 cm de altura. Medido aproximadamente recuo superior de 60 cm e recuo inferior 100 cm, fio de 04 mm reforçada, malha medindo 10x10 cm. Modelo par de redes em padrão oficial na cor branca.	450354	Par	52	R\$ 205,67	R\$ 10.694,84
38	Bola de basquete oficial Masculina modelo PRO 7.5 ou superior, de microfibras em PU, circunferência de 75-78 cm, pesando 600 a 650 gramas, câmara airbilty miolo slip sytem removível e lubrificado. Acabamento externo sem costura e matrizada. Material Externo - Microfibras para maior aderência as mãos. Aprovada e certificada pela FIBA e Confederação Brasileira de Basquetebol	375638	Unidade	155	R\$ 213,38	R\$ 33.073,90
39	Bola de basquete oficial Feminina modelo PRO 6.5 ou superior, de microfibras em PU, circunferência de 72-74 cm, pesando 510-565 gramas, câmara airbilty miolo slip sytem removível e lubrificado. Acabamento externo sem costura e matrizada. Material Externo Microfibras para maior aderência as mãos. Aprovada e certificada pela FIBA e Confederação Brasileira de Basquetebol	375639	Unidade	131	R\$ 240,33	R\$ 31.483,23
40	Slackline - Fita longa e apropriada Com efeito trampolim Com 13 x 50 mm Cinta catraca com 2 m Capa protetora para catraca Faixas de proteção para as árvores Bolsa para transporte - Dimensão: 1500cm x 5cm Composição: Tecido especialmente desenvolvido para slackline (efeito trampolim) e estampa siliconada. Quantidade: 01 Fita longa, 01 Cinta catraca, 01 Capa protetora para arvores e 01 bolsa para transporte. GARANTIA Garantia de 30 dias para defeitos de fábrica.	151061	Unidade	42	R\$ 109,21	R\$ 4.586,82
41	Faixa Elástica - Mini Band - Tamanho único. Conjunto com 3 faixas. Três intensidades diferentes. Trabalhar o corpo inteiro de maneira divertida e prática - Composição: em Látex - Dimensões aproximadas (LxAxP): 1,5x55x1,5 - Garantia do fabricante: 3 meses - contra defeito do fabricante. Intensidade: Extra Forte Itens Inclusos: 01 Faixa Extra Forte/ 01 Faixa Forte / 01 Faixa Média	112305	Unidade	88	R\$ 38,57	R\$ 3.394,16

42	Banco de Wells. Banco para medir a flexibilidade do corpo humano. Este material deverá ser fixo (não portátil) e apresentar formato retangular para ajuste de postura do aluno e para melhorar a estabilidade do banco durante a medição, além de ser colorido nas numerações, já que isso é fundamental para facilitar a leitura dos valores pelos alunos de ensino médio. É fundamental que a borda não tenha alumínio, evitando, desta maneira, qualquer tipo de oxidação, já que este material será utilizado em área de maresia. Garantia mínima de 6 meses.	410738	Unidade	21	R\$ 418,27	R\$ 8.783,67
43	Paraquedas de resistência para exercício físico. Deve possuir cinto ajustável para evitar qualquer problema de tensão nos alunos e ser de poliéster, o que aumentará a sua durabilidade e facilitará a lavagem e secagem do material. (Para efeito de proposta, considerar esta descrição e não a constante no código do material, do sistema Comprasnet)	196910	Unidade	162	R\$ 80,62	R\$ 13.060,44
44	Kit Badminton: Raquete de Badminton: de 85 a 110 gramas em peso. Composição: Carbono grafite. cabeça de alumínio com eixo de aço. 80cm x 83cm x 79cm. Encordoamento em Nylon. Petecas de Badminton (3): Nylon com Base de Cortiça. 8,5cm. Redes de Badminton com suportes embutidos: 100% polietileno. 6,10m x 0,80m (C x L). A estrutura completa (pés incluídos) mede 6,70m no total. (ref item 1 -local de entrega Bahia)	66052	Unidade	15	R\$ 155,33	R\$ 2.329,95
45	Bola de Futvolei: tamanho 5, 100% Poliuretano; Circunferência: 68 - 70cm; Peso Aproximado: 420 - 440g.(ref item 2 - local de entrega Bahia)	150805	Unidade	5	R\$ 152,98	R\$ 764,90
46	Cronômetros de mão: Cronômetro; 1.5 Display LCD; Funções: Hora, Data, Alarme e Despertador; Divisão 1/100 Segundo; 12 / 24 Formato de Exibição; Material: Plástico; Resistência a Água. (ref item 4 - local de entrega Bahia)	25496	Unidade	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
47	Placas de tatame: Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. 2000mm x 1000mm x 40mm Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. 2000mm x 1000mm x 40mm. (ref item 5 - local de entrega Bahia)	396444	Unidade	2	R\$ 117,30	R\$ 234,60
48	Disco de Frisbee Características: 175g Diâmetro: 21 cm a 27cm. atóxico e inquebrável, de polietileno. (ref item 6 - local de entrega Bahia)	150652	Unidade	10	R\$ 20,64	R\$ 206,40
49	Corde elástica, material: liga de borracha revestida com fio de seda, diâmetro: 13 mm, comprimento: 5 m aplicação: ginástica individual, atletismo e desporto.(ref item 7 -local de entrega Bahia)	251697	Unidade	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
50	Cones: PVC 50 cm altura. base de 26,5 x 26,5 cm com encaixe superior para fita. (ref item 8 - local de entrega Bahia)	343579	Unidade	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00

51	Caneleira 3kg- em granelha de ferro (esferas de ferro); Regulagem de velcro; Composição: nylon 70 e ferro; Dimensões aproximadas (C x L x A): 45 x 8,5 x 2 cm- (ref item 9 - local de entrega Bahia)	29882					CANCELADO
52	Caneleira de Peso : lona impermeável, enchimento com gros de ferro e possui velcro longo Fitness Ginástica - 6 Kg - Par. (ref item 10 - local de entrega Bahia)	29882	Par	5	R\$ 110,02	R\$ 550,10	
53	Caneleira de Peso : lona impermeável, enchimento com gros de ferro e possui velcro longo Fitness Ginástica -9 Kg - Par (ref item 11 - local de entrega Bahia)	29882	Par	5	R\$ 140,93	R\$ 704,65	
54	Bolsa térmica, material : polímero, composição: c, gel atóxico, capacidade : cerca 250 ml, características adicionais : selada (ref item 12 - local de entrega Bahia)	433755	Unidade	10	R\$ 29,31	R\$ 293,10	
55	Bola Handebol masculina H3L PU Ultra Grip - circunferência 58-60 cm de 32 gomos e câmara Airbilit (ref item 13 - local de entrega Bahia)	150168	Unidade	20	R\$ 141,13	R\$ 2.822,60	
56	Bola Handebol feminina H2L PU Ultra Grip - circunferência 54-56 cm de 32 gomos e câmara Airbilit (ref item 14 -local de entrega Bahia)	150168	Unidade	20	R\$ 136,17	R\$ 2.723,40	
57	Bola de Futsal Termotec, sistema de forro Termofixo, peso aproximado de 410 a 450g, 62 a 64cm de circunferência (ref item 15 - local de entrega Bahia)	335433	Unidade	40	R\$ 149,99	R\$ 5.999,60	
58	Bola de Voleibol Pró 7.0, confeccionada com 16 gomos, produzida em microfibra e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g (ref item 16 - local de entrega Bahia)	403837	Unidade	20	R\$ 153,29	R\$ 3.065,80	
59	Mesa de xadrez em madeira e mdf com gaveta e duas cadeiras de dimensão mínima 50 x 50 x 60 cm, acompanhada de 32 peças de plástico (rei 8,0cm, rainha 7,0cm, torre 4,3cm, bispo 6cm, cavalo 5,5cm e peão 4,0cm) - madeira (cota microempresa - ref item 17 - local de entrega Bahia) (Exclusivo para participação de ME/EPP)	108219	Unidade	1	R\$ 1.394,61	R\$ 1.394,61	
60	Meia Bola Bosu de equilíbrio com Elásticos; Alça, composta em látex com 3,0 mm de espessura; Diâmetro: 55cm; Altura: 25cm; Peso máximo suportado: 200kg; (ref item 18 – local de entrega Bahia)	150380	Unidade	1	R\$ 449,98	R\$ 449,98	
61	Kettlebell emborrachado de 12kg. (ref item 19 - local de entrega Bahia)	150652	Unidade	5	R\$ 183,26	R\$ 465,40	
62	Corda Naval para exercício funcional, com punhos emborrachados e protetor anti desgaste no meio da corda, 10m de comprimento e 40mm de diâmetro (ref item 20 - local de entrega Bahia)	151061	Unidade	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	
63	Escada para agilidade, 10 degraus em EVA para treinamento funcional, 6m de comprimento, com 50cm entre os degraus. (ref item 21 - local de entrega Bahia)	150158	Unidade	2	R\$83,58	R\$167,16	
64	Cone, material: pvc, altura: 4 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: mini cone, chapéu chinês, demarcatório, vermelha (ref item 22 - local de entrega Bahia)	444228	Unidade	20	R\$ 18,84	R\$ 376,80	

65	Joelheira, material: elástica, tipo: articulada, tamanho: grande, características adicionais: com cintas cruzadas, uso: unilateral, tipo fechamento: fecho em velcro Tamanhos: P (5 unidades); M (8 unidades) e G (8 unidades). (ref item 23 - local de entrega Bahia)	395906	Par	21	R\$ 115,00	R\$ 2.415,00
66	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares, Material Propileno e PVC, Diâmetro da roda: 19cm; Dimensões 23 x 2,0 x 20cm. (ref item 26 - local de entrega Bahia)	150380	Unidade	6	R\$ 58,99	R\$ 353,94
67	Fita de Suspensão TRX portátil, para Treinamento Suspenso, cor preta, Fita de nylon ultra resistente, travas em argolas e mosquetão em metal; peso suportado – 120kg; 170 x 3,50 x 0,10 cm (C x L x A). (ref item 27 – local de entrega Bahia)	108286	Unidade	2	R\$ 115,74	R\$ 231,48
68	Colchão com velcro utilizado para amortecimento na aterrissagem como na ginástica artística, acrobacias, saltos, lutas. Feito com espuma de alta densidade AG90. Revestimento de lona vinílica, resistente e impermeável e velcro nas laterais permitindo o encaixe de um colchão ao outro. Dimensões: 1,90 x 1,25 x 0,06m, (C x L x A) (ref item 28 – local de entrega Bahia) (COTA ME REFERENTE AO ITEM 28)	139572	Unidade	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
69	Corde de pular, material: aço revestido em pvc, espessura: 6,5 mm, material manopla: plástico, tipo manopla: anatômica com rolamento, comprimento: 3,00 m . (ref item 33 -local de entrega Bahia)	444293	Unidade	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
70	Tenda gazebo desmontável; estrutura em aço carbono; pintura époxi; cobertura em tecido, saída de ar no topo; 3 m x 3 m x 2,5 m (lxcx). Acompanha sacola para transporte. . (ref item 34 - local de entrega Bahia)	150905	Unidade	2	R\$ 1.130,69	R\$ 2.261,38
71	Bola basquetebol, material: couro, peso cheia:600 a 675 g, circunferência:75 a 77 cm, características adicionais: sem costura tamanho:oficial (ref item 35 - local de entrega Bahia)	265611	unidade	10	R\$ 144,33	R\$ 1.443,30
72	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade. Média frontal da rede aproximadamente de 320 cm de largura X 210 cm de altura. Medido aproximadamente recuo superior de 60 cm e recuo inferior 100 cm, fio de 04 mm reforçada, malha medindo 10x10 cm. Modelo par de redes em padrão oficial na cor branca. (ref item 37 - local de entrega Bahia)	450354	Par	1	R\$ 205,67	R\$ 205,67
73	Bola de basquete oficial Masculina modelo PRO 7.5 ou superior, de microfibra em PU, circunferência de 75-78 cm, pesando 600 650 gramas, câmara airbility miolo slip sytem removível e lubrificado. Acabamento externo sem costura e matrizada. Material Externo - Microfibra para maior aderência as mãos. Aprovada e certificada pela FIBA e Confederação Brasileira de Basquetebol (ref item 38 - local de entrega Bahia)	375638	Unidade	1	R\$ 213,38	R\$ 213,38

74	Bola de basquete oficial Feminina modelo PRO 6.5 ou superior, de microfibras em PU, circunferência de 72-74 cm, pesando 510-565 gramas, câmara airbidity miolo slip sytem removível e lubrificado. Acabamento externo sem costura e matrizada. Material Externo Microfibras para maior aderência as mãos. Aprovada e certificada pela (ref item 39 - local de entrega Bahia)	375639	Unidade	10	R\$ 240,33	R\$ 2.403,30
75	Slackline - Fita longa e apropriada Com efeito trampolim Com 13 x 50 mm Cinta catraca com 2 m Capa protetora para catraca Faixas de proteção para as árvores Bolsa para transporte - Dimensão: 150cm x 5cm Composição: Tecido especialmente desenvolvido para slackline (efeito trampolim) e estampa siliconada. Quantidade: 01 Fita longa, 01 Cinta catraca, 01 Capa protetora para arvores e 01 bolsa para transporte. GARANTIA Garantia de 30 dias para defeitos de fábrica. (ref item 40 –local de entrega Bahia)	151061	Unidade	1	R\$109,21	R\$ 109,21
76	Faixa Elástica - Mini Band - Tamanho único. Conjunto com 3 faixas. Três intensidades diferentes. Trabalhar o corpo inteiro de maneira divertida e prática - Composição: em Látex - Dimensões aproximadas (LxAxP): 1,5x55x1,5 - Garantia do fabricante: 3 meses - contra defeito do fabricante. (ref item 41 - local de entrega Bahia) Intensidade:Extra Forte Itens Inclusos: 01 Faixa Extra Forte/ 01 Faixa Forte / 01 Faixa Média	112305	Unidade	1	R\$ 38,57	R\$ 38,57
77	Banco de Wells. Banco para medir a flexibilidade do corpo humano. Este material deverá ser fixo (não portátil) e apresentar formato retangular para ajuste de postura do aluno e para melhorar a estabilidade do banco durante a medição além de ser colorido nas numerações, já que isso é fundamental para facilitar a leitura dos valores pelos alunos de ensino médio. É fundamental que a borda não tenha alumínio, evitando, desta maneira, qualquer tipo de oxidação, já que este material será utilizado em área de maresia. Garantia mínima de 6 meses (ref item 42 - local de entrega Bahia)	410738	Unidade	1	R\$ 418,27	R\$ 418,27
78	Mesa de xadrez em madeira e MDF com gaveta e duas cadeiras de dimensão mínima 50 x 50 x 60 cm, acompanhada de 32 peças de plástico (rei 8,0cm, rainha 7,0cm, torre 4,3cm, bispo 6cm, cavalo 5,5cm e peão 4,0cm) - madeira (COTA ME REFERENTE AO ITEM 17)	108219	Unidade	5	R\$ 1.394,61	R\$ 6.973,05

Observação: Os destaques em amarelo neste Termo de Referência se referem aos itens que sofreram alterações em relação ao Edital anterior.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Campus Rio de Janeiro					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
1	Kit Badminton	Unidade	3	5	15
2	Bola de Futvolei	Unidade	2	3	5

3	Bolas de borracha	Unidade	15	20	40
4	Cronômetros de mão	Unidade	2	2	4
5	Placas de tatame	Unidade	10	80	80
6	Disco Freesbee	Unidade	5	10	10
7	Corda elástica	Unidade	2	2	4
8	Cones	Unidade	10	20	20
9					CANCELADO
10	Caneleira 6kg	Par	2	20	20
11	Caneleira 9kg	Par	2	20	20
12	Bolsa térmica	Unidade	10	2	10
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	10	20	20
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	10	20	20
15	Bola de Futsal	Unidade	10	20	40
16	Bola de Voleibol	Unidade	10	20	30
17	Mesa de xadrez	Unidade	2	11	11
18	Meia Bola Bosu de equilíbrio	Unidade	1	4	4
19	Kettlebell emborrachado de 12kg	Unidade	2	3	5
20	Corda Naval para exercício funcional	Unidade	1	5	5
21	Escada para agilidade	Unidade	1	7	7
22	Cone	Unidade	10	20	20
23	Joelheira	Unidade	7	21	21
24	Barras de treinamento funcional	Unidade	6	12	12
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	2	5	5
26	Roda de Exercícios.	Unidade	3	3	6
27	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	2	2
28	Colchão com velcro	Unidade	25	150	150
29	Colchonete	Unidade	10	30	30
30	Mesa de Pebolim (Totó);	Unidade	1	7	7
31	Short feminino	Unidade	22	22	22
32	Short masculino	Unidade	22	22	22
33	Corda de pular	Unidade	25	50	50
34	Tenda gazebo desmontável;	Unidade	2	4	4
35	Bola de Basquetebol	Unidade	1	5	5
36	Bola de Tênis de mesa	Embalagem com 6 unidades	1	5	5
37	Rede de Futsal	Par	1	4	4
38	Bola de Basquete oficial masculina	Unidade	1	5	5
39	Bola de Basquete oficial feminina	Unidade	1	5	5

40	Slackline	Unidade	1	4	4
41	Faixa Elástica - Mini Band	Unidade	1	2	2
42	Banco de Wells			2	2
43	Paraquedas de resi	Unidade	1	2	2

Órgão Participante: Campus Arraial do Cabo					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
42	Banco de Wells.	Unidade	2	2	2
43	Paraquedas de resistência para exercício físico.	Unidade	10	30	30

Órgão participante: Campus Duque de Caxias					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
1	Kit Badminton	Unidade	1	15	15
4	Cronômetros de mão	Unidade	1	4	4
6	Disco Freesbee	Unidade	1	10	10
7	Corda elástica	Unidade	1	4	4
12	Bolsa térmica	Unidade	1	5	5
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	1	10	10
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	1	10	10
15	Bola de Futsal	Unidade	1	20	20
16	Bola de Voleibol Pró 7.0	Unidade	1	15	15
20	Corda Naval para exercício funcional	Unidade	1	1	1
21	Escada para agilidade	Unidade	1	2	2
22	Cone	Unidade	1	20	20
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	2	2
27	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	1	1
29	Colchonete para alongamento e exercício abdominal	Unidade	1	30	30
30	Mesa de Pebolim (Totó)	Unidade	1	1	1
33	Corda de pular	Unidade	1	20	20
34	Tenda gazebo desmontável;	Unidade	1	2	2
36	Bolas de tênis de mesa	embalagem com 06 unidades	1	1	1
37	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade.	Par	1	1	1
38	Bola de basquete oficial Masculina	Unidade	1	1	1
39	Bola de basquete oficial Feminina	Unidade	1	1	1
40	Slackline	Unidade	1	1	1
41	Faixa Elástica - Mini Band	Unidade	1	1	1

Órgão Participante: Campus Nilópolis					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
1	Kit Badminton	Unidade	1	10	10
2	Bola de Futvolei	Unidade	1	3	3
3	Bolas de borracha	Unidade	1	10	10
4	Cronômetros de mão	Unidade	1	10	10

6	Disco Freesbee	Unidade	1	5	5
7	Corda elástica	Unidade	1	10	10
9					CANCELADO
10	Caneleira 6kg: em granalha de ferro	Par	1	5	5
12	Bolsa térmica	Unidade	1	2	2
15	Bola de Futsal	Unidade	1	15	15
16	Bola de Voleibol Pró 7.0	Unidade	1	7	7
17	Mesa de xadrez	Unidade	1	1	1
18	Meia Bola Bosu de equilíbrio	Unidade	1	2	2
19	Kettlebell emborrachado de 12kg.	Unidade	1	8	8
20	Corda Naval para exercício funcional	Unidade	1	1	1
21	Escada para agilidade	Unidade	1	2	2
22	Cone	Unidade	1	20	20
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	5	5
26	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares,	Unidade	1	4	4
27	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	3	3
33	Corda de pular	Unidade	1	10	10
36	Bolas de tênis de mesa	embalagem com 06 unidades	1	5	5
41	Faixa Elástica - Mini Band - Tamanho único.	Unidade	1	5	5

Órgão participante: São Gonçalo

Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
1	Kit Badminton	Unidade	1	10	10
2	Bola de Futvolei	Unidade	1	2	2
3	Bolas de borracha	Unidade	1	20	20
4	Cronômetros de mão	Unidade	1	2	2
5	Placas de tatame.	Unidade	1	30	30
8	Cones	Unidade	1	10	10
12	Bolsa térmica	Unidade	1	2	2
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	1	20	20
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	1	10	10
15	Bola de Futsal	Unidade	1	20	20
16	Bola de Voleibol	Unidade	1	10	10
20	Corda Naval para exercício funcional	Unidade	1	2	2
26	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares	Unidade	1	6	6
27	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	2	2
28	Colchão com velcro	Unidade	1	50	50
29	Colchonete	Unidade	1	30	30
30	Mesa de Pebolim (Totó)	Unidade	1	2	2
34	Tenda gazebo desmontável	Unidade	1	4	4
37	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade.	Par	1	4	4
41	Faixa Elástica - Mini Band - Tamanho único.	Unidade	1	5	5
42	Banco de Wells.	Unidade	1	1	1
43	Paraquedas de resistência para exercício físico	Unidade	1	3	3
78	Mesa de xadrez	Unidade	1	5	5

Órgão participante: Volta Redonda					
Item	Especificação	Unid	Requisição o Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
1	Kit Badminton	Unidade	3	10	10
4	Cronômetros de mão	Unidade	1	2	2
6	Freesbee	Unidade	2	5	5
12	Bolsa térmica	Unidade	1	2	2
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	5	10	10
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	5	10	10
15	Bola de Futsal	Unidade	5	15	15
16	Bola de Voleibol	Unidade	5	15	15
22	Cone	Unidade	2	10	10
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	2	2
36	Bolas de tênis de mesa	embalagem com 06 unidades	1	1	1
37	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade	Par	1	1	1
38	Bola de basquete oficial Masculina	Unidade	4	8	
39	Bola de basquete oficial Feminina	Unidade	4	8	8

Órgão participante: Campus Resende					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
1	Kit Badminton	Unidade	1	15	15
2	Bola de Futvolei	Unidade	1	4	4
3	Bolas de borracha	Unidade	1	4	4
5	Placas de tatame	Unidade	1	10	10
7	Corda elástica	Unidade	1	10	10
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	1	10	10
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	1	10	10
15	Bola de Futsal	Unidade	1	5	5
16	Bola de Voleibol Pró 7.0	Unidade	1	5	5
17	Mesa de xadrez	Unidade	1	1	1
21	Escada para agilidade	Unidade	1	1	1
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	1	1
28	Colchão com velcro	Unidade	1	1	1
29	Colchonete	Unidade	1	10	10
34	Tenda gazebo desmontável	Unidade	1	1	1
36	Bolas de tênis de mesa	embalage com 06 unidades	1	20	20
38	Bola de basquete oficial Masculina	Unidade	1	5	5
39	Bola de basquete oficial Feminina	Unidade	1	5	5
40	Slackline	Unidade	1	1	1

Órgão participante: Reitoria					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
1	Kit Badminton	Unidade	1	110	110
2	Bola de Futvolei	Unidade	1	65	65
3	Bolas de borracha	Unidade	1	175	175
4	Cronômetros de mão	Unidade	1	40	40
5	Placas de tatame.	Unidade	1	232	232
6	Freesbee	Unidade	1	150	150
7	Corda elástica	Unidade	1	40	40
8	Cones	Unidade	1	300	300
9					CANCELADO
10	Caneleira 6kg	Par	1	60	60
11	Caneleira 9kg	Par	1	60	60
12	Bolsa térmica	Unidade	1	60	60
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	1	130	130
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	1	130	130
15	Bola de Futsal	Unidade	1	130	130
16	Bola de Voleibol Pró 7.0	Unidade	1	130	130
17	Mesa de xadrez	Unidade	1	100	100
18	Meia Bola Bosu de equilíbrio com Elásticos	Unidade	1	36	36
19	Kettlebell emborrachado de 12kg.	Unidade	1	30	30
20	Corda Naval para exercício funcional	Unidade	1	20	20
21	Escada para agilidade	Unidade	1	20	20
22	Cone	Unidade	1	150	150
23	Joelheira	Unidade	1	150	150
24	Barras de treinamento funcional	Unidade	1	106	106
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	65	65
26	Roda de exercícios abdominais e lombares	Unidade	1	10	10
27	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	54	54
28	Colchão com velcro	Unidade	1	110	110
29	Colchonete para alongamento e exercício abdominal	Unidade	1	280	280
30	Mesa de Pebolim (Totó)	Unidade	1	22	22
31	Short feminino	Unidade	1	300	300
32	Short masculino	Unidade	1	300	300
33	Corda de pular	Unidade	1	150	150
34	Tenda gazebo desmontável;	Unidade	1	30	30
35	Bola basquetebol	unidade	1	130	130
36	Bolas de tênis de mesa	embalagem com 06 unidades	1	150	150

37	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade.	Par	1	25	25
38	Bola de basquete oficial Masculina	Unidade	1	100	100
39	Bola de basquete oficial Feminina	Unidade	1	100	100
40	Slackline	Unidade	1	30	30
41	Faixa Elástica - Mini Band	Unidade	1	45	45
42	Banco de Wells	Unidade	1	15	15
43	Paraquedas de resistência para exercício físico	Unidade	1	125	125

Órgão participante: Campus Niterói					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
2	Bola de Futvolei	Unidade	1	8	8
3	Bolas de borracha	Unidade	1	4	4
4	Cronômetros de mão	Unidade	1	8	8
5	Placas de tatame	Unidade	1	10	10
6	Disco Freesbee	Unidade	1	14	14
7	Corda elástica	Unidade	1	4	4
8	Cones	Unidade	1	20	20
9					CANCELADO
10	Caneleira 6kg	Par	1	6	6
11	Caneleira 9kg.	Par	1	4	4
12	Bolsa térmica	Unidade	1	4	4
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	1	4	4
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	1	4	4
15	Bola de Futsal	Unidade	1	16	16
16	Bola de Voleibol	Unidade	1	8	8
18	Meia Bola Bosu de equilíbrio	Unidade	1	6	6
19	Kettlebell emborrachado de 12kg.	Unidade	1	10	10
20	Corda Naval para exercício funcional	Unidade	1	2	2
21	Escada para agilidade	Unidade	1	2	2
22	Cone	Unidade	1	30	30
24	Barras de treinamento funcional.	Unidade	1	18	18
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	5	5
26	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares	Unidade	1	10	10
27	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	10	10
28	Colchão com velcro	Unidade	1	50	50
29	Colchonete para alongamento e exercício abdominal.	Unidade	1	1	1
32	Short masculino	Unidade	1	15	15
33	Corda de pular	Unidade	1	4	4
34	Tenda gazebo desmontável	Unidade	1	10	10
36	Bolas de tênis de mesa	embalagem com 06 unidades	1	16	16

37	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade.	Par	1	12	12
38	Bola de basquete oficial Masculina	Unidade	1	16	16
39	Bola de basquete oficial Feminina	Unidade	1	12	12
40	Slackline	Unidade	1	6	6
41	Faixa Elástica - Mini Band	Unidade	1	10	10

Órgão participante: Campus Paulo de Frontin					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
1	Kit Badminton	Unidade	1	2	2
2	Bola de Futvolei	Unidade	1	3	3
3	Bolas de borracha	Unidade	1	10	10
4	Cronômetros de mão	Unidade	1	2	2
5	Placas de tatame	Unidade	1	1	1
6	Disco de Freesbee	Unidade	1	1	1
7	Corda elástica	Unidade	1	6	6
8	Cones	Unidade	1	10	10
9					CANCELADO
10	Caneleira 6kg	Par	1	2	2
11	Caneleira 9kg	Par	1	2	2
12	Bolsa térmica	Unidade	1	3	3
13	Bola de Handebol Masculino	Unidade	1	4	4
14	Bola de Handebol Feminino	Unidade	1	4	4
15	Bola de Futsal	Unidade	1	6	6
16	Bola de Voleibol	Unidade	1	6	6
17	Mesa de xadrez	Unidade	1	2	2
18	Meia Bola Bosu de equilíbrio	Unidade	1	2	2
19	Kettlebell emborrachado de 12kg.	Unidade	1	2	2
20	Corda Naval para exercício funcional,	Unidade	1	2	2
21	Escada para agilidade, 10 degraus	Unidade	1	2	2
23	Joelheira	Unidade	1	1	1
24	Barras de treinamento funcional.	Unidade	1	4	4
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	2	2
26	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares	Unidade	1	2	2
27	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	2	2
28	Colchão com velcro	Unidade	1	2	2
29	Colchonete para alongamento e exercício abdominal	Unidade	1	10	10
30	Mesa de Pebolim (Totó)	Unidade	1	1	1
31	Short feminino	Unidade	1	1	1
32	Short masculino	Unidade	1	1	1
33	Corda de pular	Unidade	1	8	8
34	Tenda gazebo desmontável	Unidade	1	1	1
35	Bola Basquetebol	unidade	1	12	12
36	Bolas de tênis de mesa	embalagem com 06 unidades	1	10	10

Órgão participante: Escola Naval					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
1	Kit Badminton	Unidade	1	5	5
2	Bola de Futvolei	Unidade	1	20	20
5	Placas de tatame	Unidade	1	200	200
8	Cones	Unidade	1	100	100
15	Bola de Futsal	Unidade	1	20	20
16	Bola de Voleibol	Unidade	1	20	20
22	Cone	Unidade	1	50	50
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas	Unidade	1	15	15
29	Colchonete para alongamento e exercício abdominal	Unidade	1	100	100
35	Bola basquetebol	unidade	1	20	20
37	Rede de futsal	Par	1	5	5
38	Bola de basquete oficial Masculina	Unidade	1	20	20
41	Faixa Elástica - Mini Band	Unidade	1	20	20
42	Banco de Wells	Unidade	1	1	1
43	Paraquedas de resistência para exercício físico	Unidade	1	2	2

Órgão participante: IF Bahia					
Item	Especificação	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. total
44	Kit Badminton	Unidade	1	15	15
45	Bola de Futvolei	Unidade	1	5	5
46	Cronômetros de mão	Unidade	1	4	4
47	Placas de tatame	Unidade	1	2	2
48	Disco Freesbee	Unidade	1	10	10
49	Corda elástica	Unidade	1	4	4
50	Cones	Unidade	1	20	20
51					CANCELADO
52	Caneleira 6kg	Par	1	5	5
53	Caneleira 9kg	Par	1	5	5
54	Bolsa térmica	Unidade	1	10	10
55	Bola de Handebol Masculino	Unidade	1	20	20
56	Bola de Handebol Feminino	Unidade	1	20	20
57	Bola de Futsal	Unidade	1	40	40
58	Bola de Voleibol	Unidade	1	20	20
59	Mesa de xadrez	Unidade	1	1	1
60	Meia Bola Bosu de equilíbrio	Unidade	1	1	1
61	Kettlebell emborrachado de 12kg	Unidade	1	5	5
62	Corda Naval para exercício funcional	Unidade	1	1	1
63	Escada para agilidade, 10 degraus em EVA para treinamento funcional	Unidade	1	2	2
64	Cone	Unidade	1	20	20
65	Joelheira	Par	1	21	21

66	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares	Unidade	1	6	6
67	Fita de Suspensão TRX portátil	Unidade	1	2	2
68	Colchão com velcro	Unidade	1	5	5
69	Corda de pular	Unidade	1	50	50
70	Tenda gazebo desmontável	Unidade	1	2	2
71	Bola Basquetebol	unidade	1	10	10
72	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade	Par	1	1	1
73	Bola de basquete oficial Masculina	Unidade	1	1	1
74	Bola de basquete oficial Feminina	Unidade	1	10	10
75	Slackline	Unidade	1	1	1
76	Faixa Elástica	Unidade	1	1	1
77	Banco de Wells	Unidade	1	1	1

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata, não prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do material esportivo para atender as demandas da equipe de Educação Física, visando maior desempenho dos discentes, proporcionando qualidade de vida. Os equipamentos serão utilizados para aulas de educação física e projetos que atenderão a comunidade do IFRJ – Campus Rio de Janeiro. Existe a necessidade que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- 2.2. A Contratação deverá ser pelo sistema de Registro de Preços, tendo em vista que é conveniente aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme Decreto nº7892/2013 Art.3º Inciso II.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Estes são bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do(a) emissão da nota de empenho, nos seguintes endereços:
-

4.2. Os locais de entrega para os órgãos são:

Campus	Endereço
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930- 000
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100
Nilópolis	Rua Coronel Délio de Menezes Porto, n.º 1045, Centro – Nilópolis – RJ, CEP: 26530-060
São Gonçalo	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425- 004, CIEP 436 - Neusa Brizola
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350
Reitoria	Reitoria - Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100
	Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000
	Campus Avançado Niterói - Estrada Washington Luís, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.310-000
	Campus Avançado Resende - Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030
Escola Naval	Av. Sylvio de Noronha s/n – Ilha de Villegagnon – Castelo – Rio de Janeiro – RJ. Entrega deverá ser realizada nos dias úteis das 09:00horas as 15:30 horas.
IF Bahia - Campus Irece	Rodovia BA 148, KM 04, bairro Vila Esperança, nº 1800 - Irecê/BA – CEP 44900000. Entrega deverá ser realizada nos dias úteis das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 hora as 17:00 horas.

- 4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
-

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
-

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=(TX) \qquad \frac{I=(6/100)}{365} \qquad I=0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Tendo em vista que o material é de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o mesmo não será aceito, por tanto não haverá ônus financeiro para a Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
-

- 14.1.6. não manter a proposta.
- 14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias; multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 621.206,84 (seiscentos e vinte um mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. A presente licitação ocorrerá por pregão por Sistema de Registro de Preços (SRP)
-

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020
CAMPUS RIO DE JANEIRO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) material(is) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus Anexos:

Item	Especificação detalhada	Marca	Referência ou Modelo	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total do item (em R\$) e por extenso
01						
02						
...						
TOTAL em R\$ (valor numérico e por extenso)						

Item(ns) que NÃO apresenta(m) catálogo ou documento semelhante: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS
GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: _____ MESES/DIAS/anos

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____
BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão Eletrônico, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos valores propostos todos os custos necessários à execução do objeto do contrato, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, uniformes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo, direto ou indireto, do objeto.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____
Cargo ou carimbo do declarante: _____
Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: _____
Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

CAMPUS

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.

FORNECEDOR:

CNPJ:

A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de material esportivo, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e na proposta comercial da empresa supracitada, vencedora do Pregão Eletrônico – SRP nº. 02/2020.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1. Os itens deverão ser entregues no Campus _____, situado(s) à _____.
2. O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo, _____ dias úteis/corridos contados a partir do recebimento desta solicitação e respectiva nota de empenho.
3. O IFRJ pagará a fornecedora o valor total de R\$ _____ (_____), conforme preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços.
4. Estão incluídos no preço todos e quaisquer custos, inclusive frete, que por ventura tenham incidido sobre o objeto.

_____, ____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro, com sede na Rua Senador Furtado, 121, Maracanã na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.791.647-52 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 08323774-3-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº publicada no de/...../2020, processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro (158502)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158502	152237	158482	158483	158488	158487	158157				762400	158589	
Item	Rio de Janeiro	Arraial do Cabo	Duque de Caxias	Nilópolis	Volta Redonda	São Gonçalo	Niterói	Resende	Paulo de Frontin	Reitoria	Escola Naval	IF Bahia	Quantidade Total
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
...													

3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:

Campus	Endereço
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930- 000
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100
Nilópolis	Rua Coronel Délio de Menezes Porto, n.º 1045, Centro – Nilópolis – RJ, CEP: 26530-060
São Gonçalo	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425- 004, CIEP 436 - Neusa Brizola
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350
Reitoria	Reitoria - Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000
	Campus Avançado Niterói - Estrada Washington Luís, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.310-000
	Campus Avançado Resende - Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030
Escola Naval	Av. Sylvio de Noronha s/n – Ilha de Villegagnon – Castelo – Rio de Janeiro – RJ. Entrega deverá ser realizada nos dias úteis das 09:00horas as 15:30 horas.
IF Bahia - CAMPUS IRECE	Rodovia BA 148, KM 04, bairro Vila Esperança, nº 1800 - Irecê/BA – CEP 44900000. Entrega deverá ser realizada nos dias úteis das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 hora as 17:00 horas.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2020

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Direção Geral do Campus Rio de Janeiro
